



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2022 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos à **Especialização em Ensino de História**, para o ano letivo de 2022.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso na Especialização em Ensino de História (EEH/CPII), no primeiro semestre de 2022.
- 1.2 A Especialização em Ensino de História (EEH/CPII) objetiva promover e incentivar a formação docente continuada e engajada no exercício da profissão, visando contribuir para a atualização teórica, didático-pedagógica e tecnológica de professores de História.
- 1.3 As aulas da EEH/CPII são realizadas às terças-feiras e às quartas-feiras, das 18h30min às 21h30min, no *Campus Tijuca II*, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 204, Tijuca, Rio de Janeiro.
- 1.4 A estrutura curricular do curso da EEH/CPII é composta por 375 horas, que serão cumpridas ao longo de um ano de curso. Ao final deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) inédito, desenvolvido ao longo do curso.
- 1.5 A Especialização em Ensino de História é **um curso presencial** e será ministrado presencialmente, desde que atendidas as condições sanitárias, de acordo com as determinações da instituição. A frequência dos estudantes será aferida pelo comparecimento às aulas no *Campus*.
- 1.6 Parte da carga horária total do curso, limitada a 72 horas, será realizada com atividades remotas síncronas ou assíncronas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 32 (trinta e duas) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 24 (vinte e quatro) vagas para ampla concorrência e 6 (seis) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. As vagas reservadas para o segmento PPI e pessoas com deficiência (PcD) poderão ser remanejadas para o segmento Ampla Concorrência sempre que não houver candidato aprovado e classificado para o segmento.
- 2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação ou ampliação das vagas oferecidas, respeitada a divisão proporcional apresentada em 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de História – Turma 2022 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados relacionados às etapas do processo de seleção divulgados.
- 3.3. Poderá inscrever-se para a Especialização em Ensino de História (EEH) o candidato que possua

diploma de Bacharelado ou Licenciatura em História ou curso superior em áreas afins específicas (Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Geografia e Pedagogia). Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de História, no período definido no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
 - b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do processo seletivo;
 - c) seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo e que estarão disponíveis no site do Colégio Pedro II (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições, de acordo com o cronograma (anexo I);
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento (janeiro, fevereiro ou março);
 - Vencimento: 04/03/2022
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
 - e) efetuar o pagamento da inscrição até o dia do vencimento, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização dos Exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. O atendimento à solicitação de condição especial para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.7. A pessoa com necessidade específica participará do Processo Seletivo a EEH/CPII em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.8. O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5, deverá enviar para o e-mail posgrad@cp2.g12.br, até o dia 03 de março de 2022, cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.9. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.10. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.12. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>) a

partir de 16 de março de 2022, para ter acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição e às instruções para realização da prova no modo remoto.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção de candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do EEH/CPIL, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo de Seleção será constituído por exame escrito de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.4. Todas as etapas da seleção serão realizadas remotamente, pelas plataformas virtuais utilizadas pelo Colégio Pedro II, em datas previstas no cronograma deste edital e na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.5. Estarão habilitados para o Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.6. O Exame Escrito terá duração de **duas horas** e será realizado às **9h**, na data definida no Cronograma, e com acesso em link a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo, pelo Manual de Instruções para Acesso ao Ambiente do Exame Escrito.
- 4.7. O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre temas ligados à História, à Educação e ao Ensino de História, tomando por base a bibliografia sugerida no Anexo III.
- 4.8. No dia do Exame Escrito o candidato deverá submeter o arquivo com a Carta de Intenções, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, no local e horário indicados no Manual de Instruções.
- 4.9. Os candidatos que não submeterem a Carta de Intenções no dia do Exame Escrito estarão automaticamente eliminados do certame.
- 4.10. Para a realização do Exame Escrito, o candidato deverá acessar o ambiente Moodle do Colégio Pedro II por meio do link, usuário e senha fornecidos pelo Manual de Instruções conforme anexo I.
- 4.11. Serão considerados aprovados no Exame Escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.12. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e link para realização das diferentes etapas do Processo Seletivo, bem como providenciar equipamento adequado com acesso à Internet para realizar as etapas da seleção.
- 4.13. Não haverá segunda chamada para quaisquer das Etapas deste Processo Seletivo, sob qualquer pretexto.
- 4.14. Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Ao resultado do Exame Escrito deste Processo Seletivo cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).
- 5.2. O recurso deverá ser interposto pelo interessado no Protocolo Geral, por meio de envio de mensagem eletrônica para sepro@cp2.g12.br, com o assunto "Recurso Concurso EEH 2022".
- 5.3. Na data definida no Cronograma, o candidato solicitante de recurso terá acesso à cópia de sua prova e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.
- 5.4. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma (anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no Exame Escrito.
- 6.2. Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate a idade do candidato, priorizando o candidato de maior idade.
- 6.3. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, dentro do número total de vagas oferecidas, de acordo com item 2.1.
- 6.4. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.

- 6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.
- 6.6. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

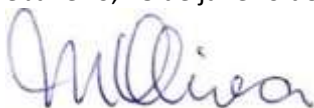
7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, em local e horário divulgados na página do Processo Seletivo.
- 7.2. No dia da matrícula, o candidato deverá entregar/enviar todos os documentos listados abaixo:
- Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - cópia do Histórico Escolar do curso de licenciatura ou curso superior citado no item 3.3;
 - cópia do documento de Identificação com foto;
 - cópia do CPF;
 - duas fotos 3x4 recentes.
- 7.3. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 7.2, no ato da matrícula.
- 7.4. O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 7.5. O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente da vaga no curso.
- 7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Será excluído do processo de seleção o candidato que:
- faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame.
- 8.3. O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.
- 8.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 8.5. Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 8.6. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de alunos ao Curso de Especialização em Ensino de História do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 01/2022- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de História)

| Evento | Período |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 18/01/2022 a 03/03/2022 |
| Divulgação das inscrições validadas | 14/03/2022 |
| Comprovante de confirmação de inscrição | 16/03/2022 |
| Divulgação do Manual de Instruções para acesso ao ambiente do exame escrito | 16/03/2022 |
| Exame escrito | 20/03/2022 |
| Resultados do exame escrito | 31/03/2022 |
| Divulgação do Manual de Instruções para solicitação de vista de prova e de recurso ao resultado do exame escrito | 31/03/2022 |
| Pedido de vista do exame escrito | 01/04/2022, até às 16 h |
| Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito | 04/04/2022 |
| Resultados dos recursos ao exame escrito | 06/04/2022 |
| Classificação Final | 06/04/2022 |
| Matrícula | 07 e 08/04/2022 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES

(Edital nº 01/2022 - PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de História)

Redija uma carta de intenções dirigida à Banca do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História do Colégio Pedro II que contenha a introdução indicada abaixo e as informações solicitadas nos itens 1 a 5. Essa Carta de Intenções deverá ter de duas a quatro páginas e deve ser formatada com fonte Times New Roman (ou Arial), tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,5.

As informações deverão ser organizadas de acordo com os tópicos: (a) Formação Acadêmica, (b) Experiência Profissional, (c) Motivação e Expectativas.

Caso atue em mais de uma escola indicar todas.

INTRODUÇÃO

Eu, _____, professor(a) regente de (área ou disciplina) _____ no(a) (nome da Instituição) _____, da rede (pública/privada) _____, da (cidade e estado) _____, venho apresentar meu interesse no Curso de Especialização em Ensino de História do Colégio Pedro II, por meio das informações prestadas a seguir.

(a) Formação Acadêmica

Cite os cursos que você realizou, a instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais lhe interessaram e as atividades realizadas no período em questão, como Iniciação à pesquisa, monitoria, voluntariado, tutoria, estágios ou outras de cunho acadêmico que contribuíram para sua formação. Inclua os eventos acadêmicos nos quais você participou como ouvinte ou apresentador (explicitando os trabalhos apresentados) que contribuíram para sua formação.

(b) Experiência Profissional

Indique os anos de exercício de magistério como professor-regente, explicitando as áreas/disciplinas de atuação, as séries, os períodos e as instituições. Inclua também os cargos pedagógico-administrativos que você exerceu, em que períodos e instituições.

(c) Motivação e Expectativas

Apresente suas motivações para se candidatar a um Curso de Especialização, as razões que lhe levaram a escolher esse programa em especial e em que medida um curso de especialização poderá contribuir para sua atuação em sala de aula. Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga horária de trabalho. Escreva as suas expectativas e também os seus planos, após a conclusão do curso, a curto e médio prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

(Edital nº 01/2022- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de História)

- CAIMI, Flávia. O que precisa saber um professor de História? **História & Ensino**, Londrina, v. 21, n. 2, p. 105-124, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/23853>>
- OLIVEIRA, Sandra; CAIMI, Flávia. Vitória da tradição ou resistência da inovação: o ensino de História entre a BNCC, o PNLD e a escola. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, p. 1-22, 2021. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/77041>>
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Metodologia Dialética em Sala de Aula. **Revista de Educação AEC**, Brasília, n. 83, abr. 1992. Disponível em: <http://www.celsovasconcellos.com.br/Textos/MDSA-AEC.pdf>